

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc n°	205/02
Em	30 / 8 / 02 <i>Am</i>

A Associação Peniel é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Vicente, na Rua Tenente Durval do Amaral 725, de prazo e duração indeterminada, de confissão religiosa beneficente, educativa, cultural, de assistência social e promoção humana.

Fundada em 15 de maio de 1995, essa entidade tem por finalidade, dentre outras coisas, promover o aperfeiçoamento moral, intelectual, filantrópico, cultural e religioso, através da instituição de cursos, seminários e estudo do Evangelho, permanentes ou temporários, com vistas à compreensão dos problemas sociais que afetam o bem-estar da humanidade, a fim de combater os males que a flagelam.

Além disso, propõe-se a manter e administrar, na medida dos seus recursos, todo empreendimento humanitário, altruísta, podendo, para tanto, instituir, criar ou administrar escolas, asilos, creches, ambulatorios, centros sociais, institutos bíblicos e promover o maior entrelaçamento das famílias e seus membros.

Durante todos esses anos a Associação Peniel tem prestado relevante serviço de assistência moral e social à comunidade vicentina, destacando-se nos trabalhos de atendimento às pessoas mais carentes.

Diante do exposto, considerando a importância da continuidade dessas atividades, e no intuito de conceder os benefícios legais a que faz jus,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 128 /02 – DOCUMENTO N.º 1159 /02

Considera de Utilidade Pública a
Associação Peniel.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Peniel, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 29 de agosto de 2002.


DAVI MENDONÇA

